



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 274 /2009

Dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei entra em vigor, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal e no art. 107, § 4º e 4461, 2º da Lei Orgânica do município de Macaé, as disposições desta Lei entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 compreendendo:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ ALENCAR CORREA DE MELO, a atual Rua 01 dos Loteamentos Franco Garden e Franco Plaza, no Bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O DIÁRIO</u>
Edição Nº	<u>1907</u>
Data	<u>27/09/09</u> pág <u>09</u>
	<u>fil.</u> S. D. R.